

Butiá, 24 de fevereiro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio - 3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar e 3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte, para atender a Secretaria Municipal De Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3473

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.IND. E COMÉRCIO.....R\$ 2.100,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio.....R\$ 2.100,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Ind. e Comércio.....R\$ 2.100,00

3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 700,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 1.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes

dotações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.IND. E COMÉRCIO.....R\$ 2.100,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio.....R\$ 2.100,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Ind. e Comércio.....R\$ 2.100,00

3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.400,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 700,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração